



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2178 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre denominação de Escolas criadas no Município de Minas Novas e dá outras providências."

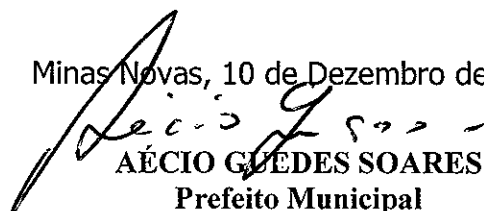
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - As Escolas Municipais criadas através do Decreto nº 647 (seiscentos e quarenta e sete) de 22 (vinte e dois) de Maio de 1998 (mil novecentos e noventa e oito) serão denominadas de conformidade com o quadro abaixo:

| Nº | LOCALIDADES | DENOMINAÇÕES |
|-----|-------------|---|
| I | Lagoinha | Escola Municipal "João Francisco Martins" |
| II | Travessias | Escola Municipal "Antônio Rodrigues de Azevedo" |
| III | Aguinhas | Escola Municipal "José Xavier dos Santos" |
| IV | Campos | Escola Municipal "Olímpia Augusta Gonçalves" |
| V | Nagô | Escola Municipal "Tancredo Neves" |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de Dezembro de 2018.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 10/12/2018

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 10-DEZ-2018-15439-000001154